



TC 045.572/2021-6

Despacho de Encerramento

Encerre-se o presente processo.

Motivo: Economia processual. Por subdelegação de competência contida no art. 1º, inciso IX, da Portaria-Seproc nº 1, de 28/4/2020

Fundamento Legal:
Art. 169, inciso V, RITCU

AudTCE, 13 de janeiro de 2023.

(Assinado eletronicamente)
LUIS CARLOS ALVES DOS SANTOS – matrícula 1904-6
Chefe de Serviço